LEI MUNICIPAL Nº 2580 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 79.811,60 (Setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

		PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO	**17.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	**2.029**	**Manut. e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	79.811,60
TOTAL GERAL			**79.811,60**

Art. 2º – Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 79.811,60 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de março de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968

Assinado de forma digital por ADILSON LISCZKOVSKI:49402382968
Dados: 2022.03.25 12:14:40 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal